

TJ - SC cria unidade estadual de execuções fiscais de baixo valor

O Poder Judiciário de Santa Catarina, por meio da Resolução TJ 46/2024, cria a Unidade Estadual de Execuções Fiscais de Baixo Valor. Instituída, a unidade será de processar e julgar as execuções fiscais de valor inferior a R\$ 10 mil quando do ajuizamento.

Isso valerá para os casos em tramitação nas comarcas do estado, em que não há citação há mais de um ano, sem citação que citado, não tenham sido locupletáveis. A data de instalação será a partir de 1º de janeiro de 2025.

Vinculada administrativamente à Unidade Estadual de Execuções Fiscais, a unidade funcionará exclusivamente em ambiente virtual. O núcleo de Justiça, com 4 mil,000 processos, será transferido para a nova unidade.

Como os procedimentos judiciais serão realizados exclusivamente em ambiente virtual, a unidade obedecerá às diretrizes do Plano de Trabalho 100% Digital. Por conta disso, haverá a conversão para o meio digital dos processos para o sistema eproc dos processos que serão redistribuídos à nova unidade.

Contará com três juízes e juízas designados pelo presidente do TJ-SC, redistribuídos igualmente os processos. Um dos juízes em exercício na unidade será designado pelo presidente do TJ-SC para desempenhar a função de juiz coordenador de equipe especialmente designada pela presidência, a qual atuará como coordenador e da Divisão de Tramitação Remota das Execuções Fiscais de Baixo Valor.

Por fim, os processos serão identificados e redistribuídos para a nova unidade desenvolvida pela Diretoria de Tecnologia da Informação em conjunto pela Diretoria de Suporte à Jurisdição do TJ-SC, a Corregedoria-Geral da Justiça e pelo Núcleo de Informação e Comunicação do CNJ.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-dez-22/tj-sc-cria-unidade-estadual-de-execucoes-fiscais-de-baixo-valor>

